



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

LEI Nº 063 / 92

DE 10 de março de 1.992.

"Cria o loteamento ALTO DA GLÓRIA e dá outras providências.".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o loteamento setor ALTO DA GLÓRIA situado no perímetro urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal, com área aproximada de 75.102,00m<sup>2</sup> (setenta e cinco mil e /" cento e dois metros quadrados), incluindo os lotes, ruas e área / pública.

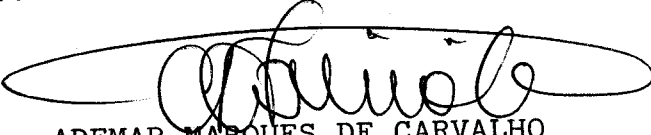
Art. 2º - Fica estabelecido as denominações das ruas e avenidas, sendo:

- Rua Primavera
- Rua Taquari
- Rua Samambáia
- Avenida Goiás
- Alameda das Rosas

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 12 dias do mês de março de 1.992.

CARLOS ANTONIO S. DIAS  
Sec. Administrativo

  
ADEMAR MARQUES DE CARVALHO  
-Prefeito Municipal-